PROCESSO TC-02719/22

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO. *Paraíba Previdência - PBPREV.* ***Assinação de Prazo*** *para correção do ato concessório.*

RESOLUÇÃO RC1-TC 00032/23

01. Origem: ***Paraíba Previdência - PBPREV***

02. Beneficiário: ***Maria do Socorro Pontes Oliveira*** *Pensão Vitalícia*

03. Servidor falecido:
3.1. Nome: José Lima de Oliveira
3.2. Cargo: Auxiliar Técnico V7
3.3. Matrícula: 5.615-4
3.4. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem - DER

04. Caracterização da Pensão:
4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV
4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 7 de janeiro de 2022, à fl. 13.

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico apontou discordância quanto à legalidade do benefício, descrita no 'item 5' do Relatório Inicial, às fls. 33/38, com recomendação de notificação ao gestor, para sanar as inconformidades. Foi juntado o Doc. 79123/22 aos autos. Ao analisar a defesa, a auditoria conclui pela persistência da incorreção no ato concessório e recomendou a baixa de resolução, para a adoção das providências sugeridas no item 4 do relatório às fls. 58/61.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário providencie a correção do ato concessório.

07. Voto do Relator: Pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário providencie a correção do ato concessório.

08. Decisão da 1ª Câmara:
Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-02719/22, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, em sessão realizada nesta data, DECIDEM conceder o prazo de 60 dias que o presidente da PBPREV providencie a correção do ato concessório do benefício, conforme orientação do Órgão Auditor – vide item 4 do Relatório de Análise de Defesa às fls. 58/61.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 9 de março de 2023.

Conselheiro ***Fábio Túlio Filgueiras Nogueira***
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 10 de Março de 2023 às 10:42

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 10 de Março de 2023 às 09:48

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 10 de Março de 2023 às 12:06

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 10 de Março de 2023 às 14:55

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO